



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 011.619/2014-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 2154/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 05/05/2015, Relator ministra Ana Arraes, peça 18, foi notificado o Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo (CPF 003.155.673-68), conforme quadro a seguir:

Acórdão 2154/2015-TCU-2ª Câmara (peça 18) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Francisco Silveira Figueiredo	1) José Dilson Lopes de Oliveira (OAB 4635/MA)	8	-	Ciência tácita por interposição de recurso de reconsideração em 28/05/2015 Peça 19	-
	1) Marisvaldo Paiva de Menezes (OAB 29.518/DF)	20			

2. O Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, por meio de seu advogado, Sr. José Dilson Lopes de Oliveira, OAB/MA 4635, interpôs **Recurso de Reconsideração** em 28/5/2015 (peça 19), apreciado por meio do Acórdão 10752/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 20/9/2016, Relator Ministro Augusto Nardes, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 46), tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 10752/2016-TCU-2ª Câmara (peça 46) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Francisco Silveira Figueiredo	José Dilson Lopes de Oliveira (OAB 4635/MA)	8	1802/2017 Peça 58	09/06/2017 Peça 61	

3. O Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, interpôs **Recurso de Revisão** em 16/08/2017 (peça 65), apreciado por meio do Acórdão 2838/2017-TCU-Plenário, Sessão de 12/12/2017, Relator Ministro Bruno Dantas, tendo esta Corte não conhecido do recurso (peça 72), tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 2838/2017-TCU-Plenário (peça 72) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Francisco Silveira Figueiredo	Marisvaldo Paiva de Menezes (OAB 29.518/DF)	20	3623/2017 Peça 73	27/12/2017 Peça 74	



4. O Sr. Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, por meio de sua advogada, Sra. Renata Arnaut Araújo Lepsch, OAB/DF 18.641, opôs **Embargos de Declaração** em 08/01/2018 (peça 77), apreciado por meio do Acórdão 876/2018-TCU-Plenário, Sessão de 5/9/2017, Relator Ministro Bruno Dantas, tendo esta Corte conhecido dos embargos para, no mérito, negar-lhe provimento, tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 876/2018-TCU-Plenário (peça 80) – Comunicações					
Responsáveis	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Benedito Francisco Silveira Figueiredo	Renata Arnaut Araújo Lepsch (18.641/OAB-DF)	78	1127/2018 Peça 83	22/05/2018 Peça 84	07/06/2018

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 22.

6. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 86).

7. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 9/7/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)